



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

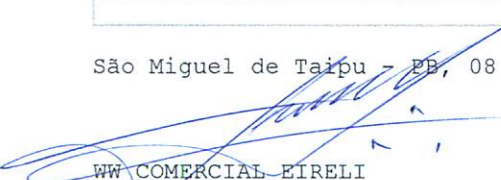
PROPOSITOR: WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ n° 19.835.542/0001-02
AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 - SALA 08
PARQUE VERDE - CABEDELO - PB - 58102-835
(83) 996268181 - Manoel Valmir
WWCOMERCIAL7@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00036/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Tablets: Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas; Multitouch. Armazenamento: Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno. Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Sistema de GPS integrado (interno). Funcionalidades: Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição. Sistema Operacional: Android versão 5 ou superior.	MULTILASER	UND	21	980,00	20.580,00
2	Celular tela 2.0, 2g, dual chip, função lanterna, teclas grandes, bluetooth, preto - p9120	MULTILASER	UND	5	280,00	1.400,00
Total:						21.980,00

São Miguel de Taipú - PB, 08 de Setembro de 2021.


WW COMERCIAL EIRELI
19.835.542/0001-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210820PP00036

CONTRATO N°: 00077/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E WW COMERCIAL EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WW COMERCIAL EIRELI - AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 - PARQUE VERDE - CABEDELO - PB, CNPJ n° 19.835.542/0001-02, neste ato representado por Manoel Valmir Martins Andrade, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Avenida Flamboyant, 210, Bancários - João Pessoa - PB, CPF n° 206.381.164-49, Carteira de Identidade n° 588093 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00036/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00036/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 21.980,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

WW

Laelson

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.



Elap. 10.

[Handwritten signature]

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

WW COMERCIAL EIRELI
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE
206.381.164-49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Setembro de 2021.

Fornecedor: **WW COMERCIAL EIRELI**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial nº 00036/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00077/2021-CPL**.

Atenciosamente,



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 10.09.21



WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 19.835.542/0001-02



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981



PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 21.980,00.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Setembro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Setembro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00077/2021 - 10.09.21 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 21.980,00.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:86CDD3B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 21.980,00.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Setembro de 2021

DAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:66F1F0DF

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Setembro de 2021

DAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:85A94543

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00077/2021 - 10.09.21 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 21.980,00

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:F898B871

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 00013/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa jurídica especializada em serviços de confecção de Próteses Odontológicas, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria de Saúde deste Município. Abertura das propostas: 29/09/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura - endereço www.ssoumbuzeiro.pb.gov.br, no site do TCEPB - endereço www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: licitacaossoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4DDD9791

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2021 SAPÉ, 23 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Designar o servidor ANTONIO CLEYTON DOS SANTOS GALDINO, matrícula nº 2123664, SUBGERENTE DE CADASTRO DE PESSOAL, símbolo CAGI-02, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para responder pelo encargo de Secretário da Junta Militar, deste Município.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D1729956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2021 SAPÉ, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o

municipalidade constatou que a obra se encontra paralisada. Solicitamos a empresa contratada, que retome as obras de imediato. É solicitada também a finalização do objeto contratado até o dia estipulado pelo contrato e seus aditivos, prazo máximo estabelecido pelo contratante para a entrega da obra em questão. Não sendo admissível morosidade por parte da contratada para a conclusão da mesma. Esclarecemos que a não retomada dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento deste e o não atendimento no prazo estabelecido implicará no cancelamento do contrato de execução da obra firmada entre a Prefeitura Municipal de Alagoinha e a referida empresa.

Alagoinha, 15 de setembro de 2021.

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Malta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021

OBJETIVO: Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: aquisição parcelada de medicamentos diversos e materiais e equipamentos de uso hospitalar e odontológico destinados as atividades da secretaria de saúde do município conforme termo de referência em anexo ao edital. **ABERTURA:** 30 de setembro de 2021 as 09:01 h.

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, que está funcionando provisoriamente no (Prédio da antiga Câmara Municipal) localizado a Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro de 07 as 12:00h, ou no e-mail: diariompm@gmail.com e sites <http://malta.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: termos da lei nº 10.520-02, dos decretos nº 10.024-19, nº 7.746-12, 8.538-15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666-93, nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação.

Malta-PB, 15 de setembro de 2021

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 21.980,00.

São Miguel de Taipú - PB, 10 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00036/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 10.301.1004.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00077/2021 - 10.09.21 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 21.980,00.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2018

OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma Praça de Eventos, situada no terreno com área de 2.122,51 m², localizado na Avenida Arnaldo Leite, s/n, Centro no município de Santana dos Garrotes/PB, assegurado pelo convenio (contrato de repasse - proposta nº 1037009-89/2016 - Ministério do Turismo e PMSG), observadas as condições e especificações estabelecidas, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS - Orçamento próprio/programas/ (contrato de repasse - proposta nº 1037009-89/2016 - Ministério do Turismo e PMSG) e PMSG. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** SECRETARIA DE IN-

FRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4490.51 Obras e Instalações.

CONTRATADO: DESTAK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.436.855/0001-00, situado a Rua Dona Peta Feitosa, 460, Bairro: Aldeota, Brejo Santo-CE, CEP: 63.260-000.

VALOR: R\$1.007.105,19 (Um milhão sete mil cento e cinco reais e dezenove centavos), incluindo contra partida do município, caso haja, conforme contrato anexo ao processo, já acrescido do valor aditivado de R\$ 27.248,61 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), portanto, aproximadamente 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento).
DATA DA VIGÊNCIA: 16/12/2021.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo a Realização de Exames Diversos para atender as necessidades de Saúde Pública do município de Riacho de Santo Antônio - Paraíba, conforme anexo I do Edital de Chamamento Público. Os interessados deverão comparecer as 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua Valdeci Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, para abertura dos respectivos envelopes. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 14 de Setembro de 2021

HILDA LÚCIA BARBOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua Valdeci Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 15 de Setembro de 2021

HILDA LÚCIA BARBOSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 2ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021 - PMPF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2021 - PMPF

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica convocado a empresa SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.670.503/0001-77, única empresa que compareceu e entregou os envelopes na 1ª sessão, para participar da segunda sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021 - PMPF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, para abertura do envelope nº 2 contendo o Plano de Comunicação - Via identificadora e demais atos pertinentes a presente sessão. A sessão pública será realizada às 15:00 horas do dia 20/09/2021 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Pedras de Fogo, Av. Manoel Alves da Silva, 140, Centro - Pedras de Fogo - PB. **Pedras de Fogo-PB, 15 de setembro de 2021.**

MICHAEL CABRAL NUNES DE MOURA
Presidente da CPL/PMPF

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 0012/2021;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENSINO SEM FINS LUCRATIVOS - SESI (SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SELECIONADOS NO PROGRAMA BANCO DA NOVA CHANCE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB. **CONTRATO Nº 0066/2021 - PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi,



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/09/2021 às 13:24:44 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 66712/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00036/2021

Data de Publicação: 25/08/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 10/09/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 34.206,65

Valor: R\$ 21.980,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 21.980,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WW COMERCIAL LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.835.542/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 20 de Setembro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/09/2021 às 13:28:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 73113/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000772021

Data da Publicação: 16/09/2021

Data da Assinatura: 10/09/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 21.980,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratado (Nome): WW COMERCIAL LTDA

Contratado (CNPJ): 19.835.542/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	5e61b93c2913605be49627d72964d6ca
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	dc5fd6802dc8c40315bb27961274f219
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	1fa0db98518f2a2a24e329eb2e2a60da
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	2db11036db7b7feafc5c844784bdc64f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	c7df423a84c2fa3359cb2e4a5c706824

João Pessoa, 20 de Setembro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB